CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE RESOLUÇÃO 10/2026

Concede a MEDALHA THOMÉ DE SOUZA ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Carlos Augusto Pires Brandão, em reconhecimento aos destacados serviços prestados em prol da Justiça, do Estado Democrático de Direito e do aperfeiçoamento institucional no Brasil.

Art. 2º - Solenidade posterior à Promulgação desta Resolução será para marcada para a entrega da referida honraria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do que dispõe o art. 1º desta Resolução correrão às expensas do orçamento vigente desta Casa.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de março de 2026.

CARLOS MUNIZ

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA:

A Medalha Thomé de Souza, mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo de Salvador, destina-se a indivíduos que tenham prestado relevantes serviços à sociedade e cuja atuação represente expressivo legado público.

Neste contexto, o Ministro Carlos Augusto Pires Brandão reúne méritos ímpares, com carreira jurídica marcada pela excelência técnica, experiência docente e contribuição para a pacificação social por meio da Justiça. Sua nomeação para o STJ em setembro de 2025 é mais um marco de sua trajetória, enriquecendo o Judiciário brasileiro com profundo conhecimento jurídico e compromisso com a cidadania.

Essa honraria simboliza o reconhecimento desta Casa Legislativa à sua notável carreira e à importância de seu trabalho na construção de uma Justiça mais eficaz e acessível.

Salvador se incorpora a este reconhecimento justo, concedendo-o a nossa maior honraria, dada vossa importância para o nosso município, para a Bahia e para o Brasil.

Aguardamos, portanto, a aprovação desta proposta no menor espaço de tempo possível.

Salvador, 02 de março de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente